



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

Processo Administrativo nº 009/2026

O MUNICÍPIO DE MORMAÇO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 92.451.038/0001-07, com sede administrativa na Av. Willibaldo Koenig, nº 864, Centro, Mormaço/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Alexandre Antônio Vieira, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de realização de manutenção corretiva no caminhão Mercedes-Benz Atego 2429, placa MMJ8F45, pertencente à Secretaria Municipal de Obras;
- que o referido veículo apresenta comprometimento no eixo do diferencial, impossibilitando sua utilização em condições adequadas de segurança e eficiência;
- que o caminhão é equipamento essencial para execução de serviços públicos, especialmente na manutenção de vias, transporte de materiais e apoio às frentes de trabalho da Secretaria Municipal de Obras;
- o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência elaborados pela Administração Municipal;
- o orçamento apresentado pela empresa especializada, contemplando o fornecimento das peças e a execução dos serviços necessários;
- que a contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Formalizar a Dispensa de Licitação nº 008/2026, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação de empresa especializada para execução de manutenção corretiva do caminhão Mercedes-Benz Atego 2429, placa MMJ8F45, pertencente à Secretaria Municipal de Obras do Município de Mormaço/RS.

Art. 2º - A contratação será realizada com a empresa:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



SÉRGIO NICOLINI

CNPJ nº 90.305.442/0001-39

Endereço: Perimetral Frederico Schroeder, nº 912 – Centro

Mormaço/RS

Art. 3º - O valor total da contratação é de R\$ 30.903,43 (trinta mil, novecentos e três reais e quarenta e três centavos), conforme orçamento apresentado, compreendendo o fornecimento das peças necessárias e a execução dos serviços de manutenção corretiva.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 5º - A contratação será formalizada mediante empenho ou documento equivalente, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

Mormaço/RS, 11 de fevereiro de 2026.

Alexandre Antônio Vieira

Prefeito Municipal